

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.105/2018**

Retifica os termos da Resolução CEE-ES nº. 290/2000, da Escola CONTEC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.435/2018 (Processos CEE-ES nºs. 401/2016 e 402/2016/SEP nºs. 76157890 e 76157806), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-06-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Resolução CEE-ES nº. 290/2000, acrescentando o Art. 4º com a seguinte redação:

Art. 4º Adequar a Escola CONTEC ao que estabelece a Resolução CEE-ES nº. 029/2000 quanto à Autorização de seu Curso de 2º Grau Profissionalizante para a oferta do Ensino Médio, de acordo com a Lei 9394/1996.

Vitória, ES, 18 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de julho de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação